



CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 03/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 03/2007 - por Wolfgang Jorge Coelho, inscrição n. 1104130.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplar de livro de autoria do requerente intitulado "Exceção de Pré-Executividade no Ordenamento Jurídico Vigente" publicado em 2005 com registro no ISBN n. 858907472-2; exemplar de livro de autoria do requerente intitulado "Testamentos e o serviço notarial" publicado em 2006 com registro no ISBN n. 857769000-8; cópia autenticada de exemplar da revista *Escrita* publicada em maio de 2005 contendo artigo intitulado "O Direito Urbanístico e a Função Social da Propriedade" com registro no ISSN n. 1808-3293; cópia autenticada de exemplar da revista *Escrita* publicada em junho de 2005 contendo artigo intitulado "A função do Ato Notarial" com registro no ISSN n. 1808-3293; cópia autenticada de exemplar da revista *Escrita* publicada em julho de 2005 contendo artigo intitulado "Prescrição e decadência: linhas gerais" com registro no ISSN n. 1808-3293; exemplar da revista *Conservatória* publicada em maio e junho de 2006 contendo artigo intitulado "Instituição e convenção de condomínio (uma análise dos arts. 7º e 9º da Lei 7.591/64)" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da revista *Conservatória* publicada em novembro e dezembro de 2006 contendo artigo intitulado "Legitimidade estadual na concessão de isenção de emolumentos dos serviços notariais e registrais a favor da União" com registro no ISSN n. 1809-9947; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



de Estado da Defesa Social do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente exerceu a função de Defensor Público da comarca de Abre Campo/MG no período de 11/05/1978 a 12/02/1979 com cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo relatório das atividades relativo aos meses de setembro e outubro de 1978; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ubá/MG, Edital n. 001/2005, para o cargo de Advogado, homologado pela Portaria n. 6.561/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, Edital n. 001/2005, para o cargo de Advogado, homologado em 10/04/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, Edital n. 002/2005, para o cargo de Advogado, homologado em 12/06/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, Edital n. 0001/2006, para o cargo de Procurador Municipal I, datada de 28/07/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG, Edital n. 001/2005, para o cargo de Advogado/Procurador Municipal, homologado em 26/04/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP – Edital n. 001/2006, para o cargo de Advogado, homologado em 19/02/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, Edital n. 001/2007, para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 05/09/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, Edital n. 001/2007, para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 20/02/2008; cópia autenticada de documento expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação do requerente para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Abre Campo/MG em virtude de aprovação em concurso público, datado de 26/07/1971; cópia autenticada de documento expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis de Santos Dumont/MG em virtude de aprovação em concurso público, datado de 30/03/1977; cópia autenticada de

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



documento expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis de Passa Tempo/MG em virtude de aprovação em concurso público, datada de 12/08/1974; cópia autenticada de documento expedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais em que consta a nomeação para o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Rio do Prado/MG em virtude de aprovação em concurso público, datado de 15/06/1971; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de 1º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Miradouro/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 13/04/1971; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Abre Campo/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 19/09/1972; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Palma/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 14/08/1973; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Rio Casca/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 11/10/1974; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Boa Esperança/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 11/10/1974; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo resultado final para o Concurso para provimento do cargo de Oficiais do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG e aprovados no Concurso para provimento de cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG datada de 17/05/1975; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo aprovados no Concurso para provimento de cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nepomuceno/MG datada de 20/05/1975; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Ferros/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 27/06/1975;

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



cópia autenticada de Ata de resultado final e classificação dos candidatos do Concurso para o cargo de Oficial do Cartório de Protesto da Comarca de Cataguases/MG em que consta o candidato em 1º lugar, datada de 18/05/1976; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Bomfim/MG expedida pelo Chefe do Departamento da Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 16/05/1980; cópia autenticada de classificação final do Concurso Público de provas e títulos para Ingresso nos Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Mozarlândia/GO, datada de 22/02/2007; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo aprovados no Concurso para provimento de cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Resende Costa/MG datada de 24/09/1976; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso para os serviços notariais e de registro do Estado do Sergipe, Edital n. 01/2006, homologado em 17/01/2007; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância para o cargo de Técnico Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 10/01/2006.

Para fins de desempate, o requerente apresentou cópia autenticada de certidão expedida pela 2ª Vara da Comarca de Leopoldina/MG em que consta que o requerente tomou posse no cargo de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina/MG em 30/10/1990 estando em exercício até a presente data; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente exerceu o cargo de 2º Tabelião de Notas da Comarca de Abre Campo/MG no período de 23/08/1971 a 31/03/1977, de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG no período de 01/04/1977 a 10/05/1978 e 13/02/1979 a

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



29/10/1990; cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG em que consta que o requerente foi funcionário da mesma no período de 01/03/1962 a 26/08/1971.

É o sucinto relatório.

O Edital dispõe que como forma de comprovação dos trabalhos jurídicos seja apresentado *“um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN”*.

Foram atribuídos 10 pontos de títulos ao candidato, pontuação máxima prevista no Edital, referente a 2 livros jurídicos de autoria única intitulados “Exceção de Pré-Executividade” e “Testamentos e o Serviços Notarial” e 5 artigos jurídicos de autoria única intitulados “O Direito Urbanístico e a Função Social da Propriedade”, “A função do Ato Notarial”, “Prescrição e decadência: linhas gerais”, “Instituição e convenção de condomínio (uma análise dos arts. 7º e 9ª da Lei 7.591/64)” e “Legitimidade estadual na concessão de isenção de emolumentos dos serviços notariais e registrais a favor da União”, publicados nas revistas *Escrita e Conservatória*.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas”*.

A forma de comprovação do exercício de advocacia, como claramente exigido no Edital, dá-se mediante a apresentação de certidão de inscrição em Seção da OAB, demonstrando a data inicial da inscrição definitiva nos Quadros desta Instituição. Tal exigência se faz presente para que a Comissão Examinadora possa computar corretamente o período em que o candidato

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



encontra-se inscrito e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, averiguando também se houve suspensão do exercício profissional da advocacia ou cancelamento da inscrição, e ainda, se sofreu qualquer penalidade disciplinar.

Isso posto, somente com a cópia de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Defesa Social constando o exercício como Defensor Público da comarca de Abre Campo/MG não é possível pontuar o candidato, pois desatendeu ao prescrito no Edital.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos ao candidato 20 pontos, ou seja, pontuação máxima permitida pelo Edital por aprovação em concurso público, assim discriminados: três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Ubá/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, três pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão Cível da comarca de Abre Campo/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 1 104 130



de Imóveis da comarca de Santos Dumont/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis de Passa Tempo/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Rio do Prado/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 1º Tabelião e Escrivão Cível da comarca de Miradouro/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Abre Campo/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Palma/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão Cível da comarca de Rio Casca/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Boa Esperança/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Nepomuceno/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Ferros/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da comarca de Bonfim/MG, dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rezende Costa/MG, dois pontos para aprovação no concurso público de Ingresso para os Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe e dois pontos para aprovação no concurso público para o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais; três pontos para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

Com relação ao concurso público para o cargo de Advogado da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, Edital n. 01/2006, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título, já que se trata de entidade pública dotada, pois, de personalidade jurídica de Direito Privado, estando em desacordo com a norma disposta no item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital.



Não foi possível atribuir pontuação ao candidato referente à aprovação no Concurso para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG, uma vez que o candidato comprovou aprovação na citada serventia da qual é titular, sendo essa titularidade requisito para inscrição no presente concurso conforme prevê o item 4 do Capítulo IV do Edital.

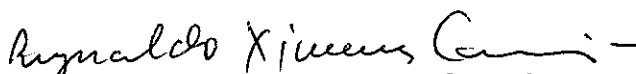
Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro”*(...).

Destarte, foi considerado o exercício nos cargos de 2º Tabelião de Notas de Abre Campo, Oficial de Registro de Imóveis de Santos Dumont/MG e Oficial de Registro de Imóveis de Leopoldina/MG, totalizando 35 anos, 11 meses e 22 dias.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o exercício como funcionário da Prefeitura do Município de Abre Campo no período de 01/03/1962 a 26/08/1971, totalizando 09 anos, 05 meses e 25 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 30 (TRINTA).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora